

# As Mulheres na Revolução Francesa<sup>1</sup>

Joessane de Freitas Schmidt<sup>2</sup>

**RESUMO:** O objetivo desse artigo é analisar a participação das mulheres na Revolução Francesa, destacando o papel que desempenhavam nesta sociedade francesa do século XVIII, relacionando as ideias dos pensadores iluministas sobre elas, bem como mostrar que embora tenham participado ativamente do movimento revolucionário, não adquiriram o direito à cidadania política. A metodologia utilizada foi a divisão do trabalho em três focos: contextualizar a Revolução Francesa, conhecer a mulher na sociedade francesa do final do século XVIII e conhecer a sua participação na Revolução Francesa.

**Palavras-chave:** Revolução Francesa. Mulheres. Iluminismo. Cidadania política.

**ABSTRACT:** The aim of this paper is to analyze the participation of women in the French Revolution, emphasizing the role they played in the French society of the eighteenth century, relating the ideas of Enlightenment thinkers about them, and show that though participating actively in the revolutionary movement, not acquired right to citizenship policy. The methodology used was the division of labor in three foci: contextualizing the French Revolution, to meet the woman in French society of the late eighteenth century and their participation in the French Revolution.

**Keywords:** French Revolution. Women. Enlightenment. Political Citizenship.

---

<sup>1</sup>Artigo orientado pelo professor Charles Sidarta Machado Domingos, apresentado para conclusão do Curso de Pós-graduação em Educação e Contemporaneidade (Instituto Federal Sul-rio-grandense - *Campus* Charqueadas).

<sup>2</sup>Especialista em Educação e Contemporaneidade (IFSUL – *Campus* Charqueadas).

## INTRODUÇÃO

A Revolução Francesa foi o acontecimento que marcou a História do Ocidente. A transformação da sociedade francesa derrubou uma monarquia absolutista, rompendo definitivamente com os costumes seculares que submetiam os camponeses a obrigações feudais e pôs fim à sociedade de Ordens abrindo espaço para uma nova classe social: a burguesia que iria comandar o século XIX.

Durante a Revolução Francesa, nos deparamos com importantes testemunhos que desmistificam a fragilidade da mulher que era reconhecida por sua função maternal e passividade frente aos fatos então ocorridos. Embora no desenrolar dos acontecimentos a mulher tenha sido excluída da condição de cidadã, sua participação constante foi importante nas ações e nas idéias, que levaram à efetivação dos propósitos dos revolucionários. O presente trabalho tem com objetivo conhecer um pouco mais da atuação da mulher na Revolução Francesa.

Atualmente a mulher ocupa um espaço bastante importante na sociedade, desempenhando as mais variadas funções, competindo com os homens nos setores político, econômico e científico. Durante muito tempo a história da humanidade foi protagonizada por homens, sendo as mulheres deixadas à sombra da história, situações em que estiveram conformadas em ocuparem os bastidores da vida social, proibidas de integrar-se aos assuntos masculinos, condenadas a clausura do espaço privado, envolvida com a vida da casa, de esposa e na educação dos filhos, longe de serem percebidas pela história, que se restringia em versar da vida pública, esfera quase que exclusiva dos homens. Mas nem todas aceitaram esse destino e romperam as correntes culturais e históricas que as mantinham longe da vida política do Estado. Na medida em que a mulher foi conquistando seu espaço na vida pública, tal conjuntura começou a mudar. A mulher cada vez mais vem ocupando papéis importantes na sociedade, passando a ser notada e objeto de estudos acadêmicos.

Pretendo nesse trabalho elucidar as condições da mulher no final do século XVIII, sua participação na Revolução Francesa e no direito a cidadania política. Através de um amplo estudo sobre sua atuação, de autores renomados como Michelle Perrot, e Catherine Marand-Fouquet desejo desvendar o que as motivava e os reflexos do movimento na sua condição de mulher. Desse modo, o presente artigo será estruturado em três capítulos.

O primeiro capítulo mostrará ao leitor um amplo aspecto do que foi a Revolução Francesa, apontando os fatos que desencadearam o movimento, bem como o seu desenrolar e o desfecho dos acontecimentos da França revolucionária do final do século XVIII.

O segundo capítulo trará uma visão da mulher abordando aspectos relacionados à educação, seu papel e as teorias pertinentes e sua atuação na sociedade no final do século XVIII.

O terceiro capítulo retratará a atuação da mulher na Revolução Francesa desde o início do movimento, em 1789, com a convocação dos Estados Gerais até 1795 quando deixaram o espaço público e se recolheram ao interior da vida privada.

Por fim, ao longo desse trabalho será traçada a atuação das mulheres em

um universo masculino, sua trajetória, os motivos de sua participação e as conquistas que obtiveram como veremos a seguir.

## Capítulo I-

### A REVOLUÇÃO FRANCESA

A França, no final do século XVIII, era a mais poderosa monarquia absolutista europeia. Seu governo, centralizado na figura de Luís XVI, sucessor da dinastia dos Bourbon, enfrentava uma grave crise econômica, que conduziria o país a um levante popular de tal proporção que pôs fim a uma estrutura política, econômica e social fundamentada nos resquícios feudais, consolidando, assim, o desenvolvimento do capitalismo, alicerçado nos princípios do pensamento iluminista.

A sociedade francesa, na véspera da Revolução, se dividia em Estados ou Ordens: o primeiro era formado pelo clero, o segundo pelos nobres. Esses dois Estados formavam as camadas privilegiadas por nascimento. Ainda havia um terceiro Estado, em que se encontravam a burguesia, os camponeses e as camadas urbanas que constituíam a maioria da população francesa. A eles cabia o duro trabalho e os pesados impostos, tanto para os nobres, em forma de tributos feudais, como através de dízimo para o clero.

Os Estados não formavam um grupo homogêneo, existiam distinções entre seus membros. O primeiro, por exemplo, concentrava os bispos, abades e cônegos vindos de famílias nobres, que formavam o alto clero; os padres das paróquias formavam o baixo clero. No Segundo Estado, no final do século XVIII existiam como afirma Albert Soboul, “diferenciações no interior da ordem: nobreza de espada tradicional e nobreza togada, adquirida na origem-nobreza de corte e nobreza provincial, ambas de sangue, opostas por gênero de vida” (SOBOUL (2007 p. 11-12).

Embora em número bem reduzido na sociedade francesa, essa elite constituía uma classe de privilégios, que a colocava como a elite da sociedade francesa ao final do século XVIII, como afirmou Eric Hobsbawm: “As 400 mil pessoas, aproximadamente, que, entre os 23 milhões de franceses formavam a nobreza, a inquestionável “primeira linha” da nação, [...] gozavam de consideráveis privilégios, inclusive de isenção de vários impostos e do direito de receber tributos feudais.” (HOBSBAWM, 1996, p. 14).

No campo, às vésperas da Revolução, vamos encontrar a maior parte da população da França, camponeses que sobrevivem às condições impostas por uma sociedade atrelados a uma estrutura medieval. Sobre a situação desse grupo social, Eric Hobsbawm relata:

A situação desta classe enorme, compreendendo talvez 80% de todos os franceses, estava longe de ser brilhante. De fato os camponeses eram em geral livres e não raros proprietários de terras. [...] a grande maioria não tinha terras ou tinha uma quantidade insuficiente, deficiência esta aumentada pelo atraso técnico dominante; e a fome geral de terra foi intensificada pelo aumento da população. Os tributos feudais, os dízimos e as taxas tiravam uma grande e cada vez maior proporção da renda do camponês a inflação reduzia o valor do resto. [...] uma maneira ou de outra, sofria, especialmente em tempos de má colheita, quando dominavam os preços de fome (HOBSBAWM, 1996, p. 17).

A burguesia, no século XVIII, formava um grupo do Terceiro Estado que adquiriu ao longo do tempo uma grande importância econômica e ocupava uma posição de destaque na economia francesa:

Estava à testa das finanças, do comércio, da indústria; fornecia não só os quadros administrativos como também os recursos necessários à marcha do Estado. A aristocracia, cujo papel não tinha cessado de diminuir, permanecia ainda na primeira escala da hierarquia social: porém se esclerosava em castas, no momento em que a burguesia aumentava em número, em poder econômico, também em cultura e em consciência (SOBOUL, 2008, p. 9).

Em 1787, a França mergulhava em uma terrível crise econômica, em que, “repercutia sobre o recebimento dos impostos, aumentava os encargos por motivos das compras de cereais no estrangeiro; atingia o crédito público [...] diminuído o poder aquisitivo das massas, o imposto, [...] não podia render muito. Restava a igualdade fiscal” (SOBOUL, 2007, p. 27). A situação do país agravou-se mais graças ao apoio financeiro na guerra de independência americana, numa revanche contra a Inglaterra na Guerra dos Sete anos. Segundo Eric Hobsbawm “a vitória contra a Inglaterra foi obtida ao custo da bancarrota final” (HOBSBAWM, 1996, p. 18). A fim de solucionar a crise, Luís XVI convoca uma “Assembleia dos Notáveis”<sup>1</sup> com o objetivo de estabelecer o fim da isenção de impostos ao primeiro e ao segundo Estado, mas ambos concordaram em não abrir mão de tal privilégio, obrigando Luís XVI a convocar os Estados Gerais<sup>2</sup>, mostrando a incapacidade do governo de solucionar os problemas financeiros do país. Assim assevera, sem colocar qualquer dúvida: “a Revolução começou como uma tentativa aristocrática de recapturar o Estado” (HOBSBAWM, 1996, p. 19).

A convocação dos Estados Gerais, em um momento de profundo descontentamento ocasionado pela grande crise que assolava a população francesa, encheu o Terceiro Estado de esperança. Embora tão diferentes em seu interior, todos clamavam por mudanças, como coloca Soboul: “a penúria tendia a opor pobres e ricos, consumidores e produtores [...] erguiam o conjunto Terceiro Estado contra a aristocracia e o poder real fiador do privilégio” (SOBOUL 2007, p. 28).

No dia 5 de maio de 1789, presidida por Luís XVI, abre-se a sessão dos Estados Gerais. Logo começadas as discussões, os Estados divergem quanto à forma de votação: os burgueses defendem que o sistema de votação não seja por Estado e sim “por cabeça”, só assim, com o apoio de dissidentes dos demais Estados teriam chances de fazerem prevalecer suas ideias. O Primeiro e Segundo Estados não aceitaram mudar a forma de votação. Com isso, o Terceiro Estado proclama-se

Assembleia Nacional e no dia 20 de junho de 1789, prometendo juntos tornar a França uma monarquia constitucional. Uma semana se passou, quando o rei Luís XVI ordenou que os demais estados se juntassem à Assembleia Nacional, que se proclamou Constituinte, em nove de julho daquele ano.

A Assembleia Constituinte era formada por dois grupos antagônicos em seus ideais: um defendia uma monarquia constitucional e eram liderados por Mirabeau; o outro grupo estava em maioria, representava a média burguesia e os republicanos, liderados por Robespierre. Paralelamente aos acontecimentos da Assembleia Constituinte, vítimas das grandes dificuldades do final do século XVIII, os trabalhadores do campo e da cidade formaram uma grande força, contra o rei e os setores privilegiados. Na cidade, a mobilização ficou marcada pela queda da Bastilha, em 14 de julho de 1789, símbolo do absolutismo francês; no campo uma agitação tomou conta do país, período que ficou conhecido como Grande Medo, destruindo completamente o velho alicerce político-social francês, como escreveu Eric Hobsbawm:

A estrutura social do feudalismo francês e a máquina estatal da França Real ruíam em pedaço. [...] o que restou do poderio estatal foi uma dispersão de regimentos pouco confiáveis, uma Assembleia Nacional sem força coercitiva e uma multiplicidade de administrações municipais ou provincianas da classe média que logo montaram “Guardas Nacionais” burguesas segundo o modelo de Paris” (HOBSBAWM, 1996, p. 25).

Diante do pavor que representou a ação popular e, pressionados pela Assembléia, os nobres e o clero aceitam abrir mão dos seus privilégios, extinguindo-se, assim, os direitos feudais.

As terras da Igreja foram confiscadas e em 1790 é criada a Constituição Civil do Clero. Em 26 de agosto de 1789 proclamaram a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, inspirada nos ideais iluministas de liberdade e igualdade entre os cidadãos, o direito à propriedade individual e a liberdade de pensamento e opinião. A Declaração dos direitos de 1789 refletia os interesses de quem a liderava, pois como coloca Albert Soboul “a liberdade econômica estava implícita aos olhos da burguesia” (SOBOUL, 2007, p. 44). No que se refere às liberdades públicas e políticas, o mesmo autor relata em seu livro “A Revolução Francesa” alguns artigos da Declaração:

Ela é um direito [...] imprescritível, de acordo com o art.2 [...], somente sendo limitada pela liberdade de outrem (art.4). Ela é, primeiramente, a da pessoa, liberdade individual garantida contra as acusações e as prisões arbitrárias (art.7) e pela presunção de inocência (art.9). Senhores de si mesmos os homens podem falar e escrever, imprimir e publicar livremente, à condição de que a manifestação das opiniões não perturbe a ordem estabelecida pela lei e salvo para responder pelo abuso desta liberdade (art.10 e 11). [...] No plano político [...] com base na soberania nacional e na separação dos poderes (art.3 e 6 da Declaração), ela organizou um sistema representativo caracterizado de fato pela predominância da assembléia legislativa (SOBOUL, 2007, p. 45).

Diante dos acontecimentos, o rei Luís XVI tenta fugir do país numa tentativa de conseguir o apoio no exterior, sobretudo da Prússia e da Áustria, a fim de organizar uma contra-revolução e restaurar seu poder absolutista, considerando que os acontecimentos franceses eram uma ameaça a estabilidades das demais monarquias absolutistas européias, que temiam a repercussão do movimento francês. Como coloca Hobsbawm:

O rei, a nobreza francesa e a crescente emigração aristocrática e eclesiástica, acampados em várias cidades da Alemanha Ocidental, achavam que só a intervenção estrangeira poderia restaurar o velho regime. [...] era cada vez mais evidente para os nobres e os governantes por direito divino de outros países que a restauração do poder de Luís XVI não era meramente um ato de solidariedade de classe, mas uma proteção importante contra a difusão de ideias perturbadoras vindas da França (HOBSBAWM, 1996, p. 33).

O plano de fuga é descoberto, a família real é levada novamente a Paris, onde, com o apoio dos grupos mais moderados, ainda mantém-se em seu cargo. Em setembro de 1791, a Assembleia consegue finalmente promulgar a Constituição. A França passa a ser uma monarquia constitucional, ou seja, com os poderes limitados. De acordo com a nova Constituição, o voto era censitário, demonstrando que embora, o povo tenha participado ativamente dos movimentos revolucionários até então, o poder ainda estava concentrado nas mãos de uma minoria privilegiada e da alta burguesia, longe de ser o governo que o povo francês da cidade e do campo lutou. A Áustria e a Prússia, com a intenção de restaurar a monarquia sobre o comando de Luís XVI, invadem a França.

A fim de conter as ameaças externas, a Assembléia conclamou o povo, que conseguiu derrotar o inimigo. Foi a conhecida Batalha de Valmy, em 20 de setembro de 1792. Era o fim para Luís XVI, que foi acusado de conspirar contra a França, foi deposto e guilhotinado em 21 de janeiro de 1793. A Assembleia Legislativa aboliu a monarquia francesa, criando a Convenção Nacional, que deveria fazer uma Constituição republicana. Era dia 21 de setembro de 1792.

Na Assembleia Legislativa, encontravam-se grupos que representavam diferentes segmentos. Os pequenos proprietários e os trabalhadores das cidades estavam representados pelos jacobinos, que se posicionavam à esquerda. A alta burguesia formava o grupo dos girondinos, que ocupavam a direita e ainda o centro era ocupado por representante de grupos que oscilavam de lados, de acordo com suas conveniências. Os girondinos lideraram a primeira fase da Convenção, com um governo moderado, contrários à execução do rei.

Nesta fase intensificam-se as ameaças externas: os girondinos são acusados de conspirar contra a revolução. Inicia-se a fase do Terror: milhares de pessoas consideradas “anti-revolucionárias” são guilhotinadas, sob a liderança de Robespierre, Danton e Marat. Segundo Albert Soboul “O Terror constituiu um meio de defesa nacional e revolucionário [...] face ao complô aristocrático sempre renascente” (SOBOUL, 2007, p. 67). Foram reforçados o Comitê de Salvação Pública, o Comitê de Segurança Geral e os Tribunais Revolucionários, instrumentos da ditadura que dominava a França. Muito importante para os jacobinos, neste momento, foi o apoio que recebeu dos *sansculottes*, que através de sua atuação, mobilizando o povo em busca da “justiça social” (HOBSBAWM, 1996, p. 37). Apesar da violência do Terror, que tomou conta da Convenção, essa fase concretizou algumas das medidas proteladas desde o início da revolução, “os jacobinos aboliram, sem indenização, todos os direitos feudais remanescentes, aumentaram as oportunidades para o pequeno comprador adquirir as terras confiscadas dos emigrantes [...] aboliram a escravidão nas colônias francesas” (HOBSBAWM, 1996, p. 42). Em julho de 1794 chega ao fim a ditadura jacobina, que não conseguiu se sobrepor aos acontecimentos,

como concluiu Albert Soboul: “a crise política das facções, conjugando-se com o mal estar social, fez explodirem as contradições do sistema: as consequências deveriam ser irremediáveis para o movimento popular, para o Governo Revolucionário” (SOBOUL, 2007, p. 62). Finalmente em 27 de julho de 1794 (9 Termidor, de acordo com o calendário revolucionário francês) a Convenção derrubou Robespierre, que foi guilhotinado.

A Convenção Termidoriana (1794-1795), liderada pelos girondinos, representantes da alta burguesia, tratou logo de afastar as tendências populares no poder e tomar medidas que restabelecessem um governo em prol da ideologia da dominante burguesia.

Os princípios da preponderância social e política da burguesia foram expostos com clareza pelo convencional Boissy d’Anglas, em seu discurso preliminar ao projeto de constituição, em 5 de messidor, ano III (23 de junho 1795). Trata-se de “garantir enfim a propriedade de rico, a existência do pobre, o usufruto do homem industrioso e a segurança de todos” (SOBOUL, 2007, p. 82 ).

O Diretório, logo que assume o poder, restaura a escravidão nas colônias e revoga a Lei do Máximo, que regulava os preços das mercadorias. Em 1795 é promulgada uma nova Constituição, que institui como poder executivo o Diretório, formado por cinco membros, e o poder legislativo, formado por duas câmaras, o Conselho de Anciãos, de 250 membros, e um Conselho de Quinhentos, eleitos por sufrágio censitário, abolindo, assim, o sufrágio universal.

As medidas econômicas do novo governo conduziram a França a uma terrível crise caracterizada pela alta geral dos preços, uma inflação exorbitante e o rigoroso inverno de 1795, os quais castigaram a classe popular, que reagiu contra o governo através de um movimento denominado Conspiração dos Iguais, sendo derrotados sumariamente, como relata Albert Soboul: “extenuados pela carestia, pela escassez e pelos rigores incomuns, os Sanculottes parisienses reclamaram a volta da economia dirigida e se levantaram [...] jornadas decisivas, que viram erguer-se contra o movimento popular, o bloco da burguesia apoiado no exército” (SOBOUL, 2007, p.75).

Em 1799, a França estava mergulhada numa crise econômica, agravada com os gastos com as guerras e sob um governo que se mostra incapaz de resolver os problemas sociais e manter a estabilidade política do país. Neste cenário, sobressai um jovem militar, Napoleão Bonaparte, herói nos combates externos. Com o apoio da alta burguesia, que receava perder seus privilégios, organiza um golpe de estado, que ficou conhecido como 18 Brumário (Novembro de 1799). Era o fim da Revolução Francesa.

A Revolução Francesa, com seus ideais de Liberdade, Igualdade e Fraternidade, inspirou movimentos revolucionários na Europa e na América. Inspirada nos ideais iluministas, a Revolução Francesa significou o fim do absolutismo real, justificado pelo direito divino, dando lugar aos governos constitucionais, o rompimento da sociedade de ordens e a extinção dos privilégios feudais. A Revolução estabeleceu a separação entre Igreja e Estado. Institui-se, nesta época, a igualdade civil, criando o conceito de cidadania. A divisão dos poderes, de Montesquieu, serviu de modelo para outras nações, inclusive o Brasil. A Revolução significou o triunfo da burguesia, que nas décadas posteriores dominaria a estrutura política e social dos países ocidentais.

Porém, a Revolução Francesa para as mulheres do século XVIII, vistas como representantes do privado, num mundo em que o percurso da história era traçado pelos homens, e elas ainda engatinhavam no que se refere à conquista da cidadania, não representou grandes mudanças, como veremos a seguir.

## Capítulo II-

### COMO OS FRANCESES ENXERGAVAM SUAS MULHERES NO SÉCULO DAS LUZES

No final do século XVIII as mulheres francesas ocupavam um espaço traçado ao longo dos tempos correspondendo aos interesses dos grupos a qual estavam inseridas. De acordo com Jean-Jacques Rousseau, um pensador iluminista de grande prestígio intelectual e defensor da ideologia que pregava uma rigorosa distinção entre os sexos, às mulheres estava reservado o papel que sua natureza feminina frágil assim o fizera; sua felicidade estava associada à vida de casa na tarefa de cuidar do marido e dos filhos, ideia preconizada pela sociedade da época (ROUSSEAU, 1999).

A mulher, na época que retoma a Revolução Francesa, era tida como “a representação do privado, e sua participação ativa, como mulheres em praça pública, era rejeitada por praticamente todos os homens” (HUNT, 2009, p. 23). Ou seja, deveriam ocupar-se do espaço privado, encarregar-se de cuidar da casa, do marido e dos filhos, excluídas dos assuntos relacionados à vida pública: “toda mulher em público que se mostra, se desonra” escreveu Rousseau à D’Alembert (PERROT, 2008, p.136). O papel a ser desempenhado pelos gêneros na sociedade francesa do século XVIII seguia uma distinção rígida. Conforme coloca Michelle Perrot “o homem público é uma honra; a mulher pública é uma vergonha” (PERROT, 2008, p.136), mostrando assim, claramente a distinção entre a função dos homens e das mulheres na França revolucionária, situação em que cada um deveria ocupar o espaço a si delimitado ao longo da história.

Desde os primeiros anos de vida, as meninas recebiam ensinamento que visavam a assumir o papel ao qual sua natureza reservara. A educação das mulheres tinha como objetivo o casamento ou a vida religiosa. A educação religiosa tinha o objetivo de preparar para a função religiosa ou preparar as meninas para o casamento, cujo destino seria cuidar do marido, responsabilizar-se pela administração da casa e educação dos filhos. Em algumas famílias, era comum que os filhos recebessem a educação em casa, através de preceptores:

É preciso, pois, educar as meninas, e não exatamente instruí-las. Ou instruí-las apenas no que é necessário para torná-las agradáveis e úteis: um saber social, em suma. Formá-las para seus papéis futuros de mulher, de dona-de-casa, de esposa e mãe. Inculcar-lhes bons hábitos de economia e de higiene, os valores morais de pudor, obediência, polidez, renúncia, sacrifício... que tecem a coroa das virtudes femininas (PERROT, 2008, p. 93).



A mulher, nesse contexto, estava relegada a permanecer fora do espaço de vida pública – exclusividade do homem – porque ele estava destinado a conduzir a sociedade. Ao final do século XVIII, firmou-se a concepção de mães-educadoras. Com isso, a educação feminina, diferente da educação masculina, fundamentava-se em educá-las, a fim de torná-las aptas a educar seus filhos, tornando-os bons cidadãos. A mulher precisava do saber necessário para o qual sua tarefa exigia: ser uma boa mãe, responsável na formação moral dos filhos para que se tornassem bons cidadãos, como coloca Elisabeth Badinter: “toda a educação propriamente intelectual lhes era proibida. [...] o conteúdo de ensino das meninas [...] a finalidade era sempre a mesma: fazer delas esposas crentes, donas-de-casa eficientes” (BADINTER, 1985, p. 91-92).

O modelo de sociedade francesa que se firmou no século XVIII seguia os padrões estabelecidos por teóricos como Jean-Jacques Rousseau. Suas obras eram as mais lidas, entre elas, “Emílio ou Da Educação”, na qual expõe um modelo de educação, distinto entre os sexos, destinado a formar cidadãos, submetidos às leis da natureza. Rousseau acreditava na inferioridade feminina e achava que a mulher devia ser submissa ao homem, e toda a educação que recebesse deveria visar a atender às necessidades dele.

Assim, toda educação das mulheres deve ser relativa aos homens. Agradar-lhes, ser-lhes útil, fazer-se amar e honrar por eles, educá-los quando jovens, cuidar deles quando grandes, aconselhá-los, consolá-los, tornar suas vidas agradáveis e doces: eis os deveres da mulher em todos os tempos e o que lhes deve ser ensinado desde a infância. [...] faz com que gostem de seu sexo, que sejam honestas, que saibam cuidar de seu lar, ocupar-se com sua casa; [...] a obediência que deve ao seu marido, a ternura e os cuidados que deve a seus filhos, são conseqüências tão naturais e tão sensíveis de sua condição (ROUSSEAU, 1999, p.502)

Nesse contexto, à mulher cabia o destino de uma formação voltada unicamente a desempenhar bem a função de boa esposa, comprometida com a casa e a criação dos filhos a quem deveria desde cedo ensinar-lhes as virtudes de sua natureza, a fim de se tornarem bons cidadãos. Ao mesmo tempo, o pensador condenava com veemência a mulher fora do ambiente que sua natureza reservara; condenava as que frequentavam os salões ou tinham interesses pelo saber além de suas necessidades naturais. Sobre elas, Rousseau escreveu:

Preferiria ainda cem vezes uma moça simples e educada rudemente a uma moça erudita e intelectual que viesse estabelecer em minha casa tribunal de literatura de que se faria presidenta. Uma mulher intelectual é o flagelo de seu marido, de seus filhos, de seus amigos, de seus empregados, de todo mundo. Da altura sublime de seu belo gênio, ela desdenha todos os deveres de mulher “(BADINTER, 1985, p. 244).

As ideias do papel da mulher como sendo especialmente para o espaço privado e incapaz de fazerem parte da vida pública foram reforçadas em outras áreas do conhecimento, como coloca Lynn Hunt sobre o tratado do médico e filósofo Pierre Roussel<sup>3</sup>: “esta é representada como o inverso do homem. É identificada por sua sexualidade e seu corpo, enquanto o homem é identificado por seu espírito e energia. O útero define a mulher e determina seu comportamento emocional e moral” (HUNT, 2009, p. 44).

Das mesmas ideias sobre a inferioridade das mulheres compartilhou Cabanis, colega de Pierre Roussel.

Os homens eram biologicamente fortes, audaciosos e empreendedores; as mulheres eram fracas, tímidas e apagadas. [...] Cabanis recusava qualquer papel intelectual e político da mulher; uma carreira política destruiria a família, fundamento da sociedade e base da ordem social (HUNT, 2009, p.45).

As mulheres, mesmo entre a maioria dos pensadores Iluministas que fizeram do século XVIII o “Século das Luzes”, defendendo as liberdades individuais, os direitos dos cidadãos contra o autoritarismo e o uso da razão, foram consideradas seres inferiores e fadadas aos desígnios da vida da casa, como no pensamento de um dos maiores representante do pensamento racional, Voltaire, que concilia as ideias de Rousseau as de Montesquieu:

Pensa que uma educação sólida para as mulheres faria delas, ainda mais, boas mães e boas esposas. Quanto mais à mulher se desenvolver intelectualmente, mais as tarefas familiares a atrairão. [...] É verdade que a mulher que abandonasse os deveres de seu estado para cultivar as ciências seria condenável” (BADINTER, 1985, p. 171).

Poucos foram os homens contemporâneos à Revolução Francesa que acreditaram na igualdade entre os sexos e que a mulher pudesse participar ativamente da política e da vida pública. Entre esses homens, vamos encontrar Condorcet, talvez o maior defensor dos direitos femininos no século XVIII. Segundo ele,

Os direitos dos homens resultam unicamente do fato de que são seres sensíveis, susceptíveis de adquirir ideias morais, e de raciocinar sobre essas ideias. Assim, tendo as mulheres essas mesmas qualidades, têm, necessariamente, direitos iguais. [...] ou nenhum indivíduo da espécie humana tem verdadeiros direitos, ou todos têm os mesmos; e aquele que vota contra o direito de outro, quaisquer que sejam a sua religião, a sua cor ou o sexo, abjurou, a partir desse momento, dos seus próprios direitos” (BADINTER, 1985, p. 170).

Mesmo entre as mentes masculinas mais esclarecidas que viveram no século XVIII, poucos foram os que consideravam a mulher como digna de direitos. Montesquieu foi um deles.

Procurou, por várias vezes, denunciar a desigualdade de fato entre o homem e a mulher. A natureza, segundo ele, não submete as mulheres aos homens. Em conseqüência, “o império que temos sobre elas é uma verdadeira tirania”. Elas só se deixaram dominar pelos homens, acrescenta Montesquieu, porque são mais doces do que eles, e, portanto, têm mais humanidade e mais razão. É uma injustiça que pode e deve ser modificada. Pois se as mulheres são efetivamente inferiores aos homens deste século, a causa não reside na sua natureza, mas na educação que lhes é dada, ou melhor, na educação que lhes é recusada. [...] Em meados do século, ele condena as condições em que elas são obrigadas a viver: “Nossas filhas têm um espírito que não ousa pensar, um coração que não ousa sentir, olhos que não ousam ver, ouvidos que não ousam ouvir, elas só aparecem para se mostrarem estúpidas, condenadas sem tréguas a bagatelas e a preceitos” (BADINTER, 1985, p. 170).

Os direitos das mulheres dividiram os homens que comandavam o governo de maneira desigual; a maioria compactuava das ideias rousseauianas, mas entre eles, alguns políticos, tanto girondinos quanto montanhese, ousaram levantar a voz em favor das mulheres. O principal deles foi o já citado Condorcet, deputado da Convenção, que foi perseguido como amigo dos Girondinos. Em *Journal de la Société* de 1789, escreveu sobre os direitos da mulheres à participação política:

O hábito pode familiarizar os homens com a violação de seus direitos naturais, [...] Há algumas dessas violações que escaparam aos filósofos e aos legisladores, quando cuidavam com o maior zelo de estabelecer os direitos comuns dos indivíduos[...] privando tranquilamente a metade do gênero humano daquele de concorrer para a formação das leis, excluindo as mulheres do direito da cidadania? Haverá prova mais forte do poder do hábito, mesmo sobre os homens esclarecidos, do que ver invocar o princípio da igualdade dos direitos em favor de 300 ou 400 homens que deles haviam sido privado por um preconceito absurdo, e esquecer o mesmo preconceito com relação a 12 milhões de mulheres? Para que essa exclusão não fosse um ato de tirania, seria preciso provar que os direitos naturais das mulheres não são absolutamente os mesmos que os dos homens, ou mostrar que elas não são capazes de exercê-los”( BADINTER,1989, p.45).

Nas discussões sobre os direitos das mulheres, Pierre Guyomar, um deputado ligado aos montanhese, contrariando a maioria dos demais, na Convenção defendeu veementemente a igualdade de direitos para as mulheres.

Sustento que a metade dos indivíduos de uma sociedade não tem o direito de privar a outra metade do direito imprescritível de emitir sua opinião. [...] Republicanos libertemos as mulheres de uma escravidão que avilta a humanidade, assim como quebramos as correntes de nossos vizinhos. [...] homens envergonhemo-nos de ver as mulheres rebaixadas sob o jugo de nossos costumes feudais e de nossas leis bárbaras”( BADINTER, 1989, p. 6).

A maioria dos homens, representantes do povo no governo, concordava que a esfera pública deveria ser ocupada exclusivamente pelos homens e que as mulheres deveriam permanecer no recinto da família, sob pena de serem condenadas, como observou o deputado Fabre d'Églantine a respeito da participação das mulheres nos clubes políticos:

Essas sociedades não são absolutamente compostas de mães de famílias, de moças de família, de irmãs que cuidam de seus irmãozinhos menores, e sim de uma espécie de aventureiras, de cavaleiras andantes, de jovens emancipadas, de mocetonas de modos livres e soltos (PERROT, 2009, p. 22).

Esses políticos, que defenderam os direitos das mulheres, não foram levados a sério. As vozes que se levantaram pelos direitos femininos foram sufocadas, fazendo prevalecer as ideias de deputados como o advogado Lanjuinais, próximo dos Girondinos, que respondeu aos que defendiam os direitos políticos das mulheres: “É difícil julgar que as mulheres devam ser chamadas aos exercícios dos direitos políticos. [...] Pensando bem, homens e mulheres não teriam com isso nenhum proveito” (BADINTER, 1989, p.179), e pelo deputado montanhês,

Amar: “Quereis que, na República francesa, nós a vejamos vir ao banco do tribunal, à tribuna, às Assembleias políticas, como os homens, abandonando o recato, fonte de toda as virtudes desse sexo, e o cuidado de suas famílias?” (BADINTER, 1989, p. 179). Dessa forma, concretizou a exclusão das mulheres na esfera pública, tendo de se recolherem em suas funções de esposas, mães e donas de casas.

Finalizando este capítulo é importante ressaltar, que mesmo impedidas de exercerem os direitos políticos, de poderem votar e serem votadas e de reunirem-se em associações, a Revolução Francesa representou um grande avanço quando pôs fim aos costumes que não reconhecia nenhum direito às mulheres. As mulheres foram beneficiadas com as leis que determinavam a igualdade de herança a todos os filhos, e passaram a ser consideradas maiores aos 21 anos, podendo casar-se sem autorização dos pais. Além disso, a Constituição de 1791 instituiu o casamento civil podendo ser dissolvido pelo divórcio, por qualquer um dos cônjuges. O Código Civil de 1804 de Napoleão restringiu o direito ao divórcio, ficando a mulher subordinada novamente ao marido. Em 1816, o divórcio foi abolido, sendo restaurado na França somente no século XX.

Embora, as mulheres francesas do final do século XVIII ocupassem um espaço delimitado pelo homem, sendo consideradas um “suporte masculino”, elas se fizeram presentes em quase todos os momentos da Revolução Francesa. Desse modo, o papel desempenhado pelas mulheres ao longo da Revolução Francesa será nosso próximo capítulo.

### **Capítulo III-**

## **AS MULHERES NA REVOLUÇÃO FRANCESA**

A historiografia da Revolução Francesa nos mostra o homem desempenhando o papel do revolucionário atuante que, seguindo seus ideais, derruba um rei absolutista, a ponto de guilhotiná-lo, elimina uma sociedade estatizada, que sobrevive ainda aos moldes medievais de obrigações senhoriais e consolida um novo modelo político e social alavancado no capitalismo. Nesse contexto são poucas as referências às mulheres e quando aparecem restringem-se a papel secundário. As duas mulheres que mais são citadas nas bibliografias sobre a revolução são a rainha Maria Antonieta – figura odiada pelos franceses, que durante o momento revolucionário, excetuando sua atuação conspiratória junto às forças externas, preferiu a clausura do Palácio das Tulherias – e Charlotte Corday – que sai do anonimato por matar Marat, a quem responsabilizava os horrores da guilhotina.

A Revolução Francesa foi marcada por uma intensa participação das mulheres – mesmo que na maioria das vezes à sombra dos homens – que representavam os diversos grupos que de uma maneira ou de outra acreditaram estar lutando para modificar uma condição que a prejudicava e a sua família. Elisabeth Badinter afirma que:

As mulheres tentaram fazer-se ouvir durante a Revolução. Algumas através da pena ou da palavra, e a maioria com seus gritos nas tribunas da Assembleia e das sociedades populares, ou com suas manifestações nas ruas. [...] Dois tipos de mulheres chamaram a atenção. Uma anônima são as mulheres do povo: operárias de tecidos (lavadeiras e fiandeiras...), lojistas, feirantes. São elas as primeiras a reagirem ao período de miséria, e a tomar frente dos motins da fome. [...] Mas a revolução teve outras atrizes: um número pequeno de mulheres [...] mulher de letras que mal sabiam escrever, como Olympe de Gouges; [...] mulheres oriundas da pequena burguesia, se interessavam pela política, assistiam às sessões das sociedades populares, e fundaram elas mesmas, em Paris e na província, clubes femininos. (BADINTER, 1989, p. 9)

Mesmo excluídas de representação política desde o início dos trabalhos da Assembleia, as mulheres se faziam presentes. Constantemente acompanhando os trabalhos, elas enchiam as galerias onde manifestavam-se aplaudindo, gritando, pressionando os deputados, ou mesmo vaiando quando não concordavam. Na Assembleia, além de fiscalizarem os trabalhos dos deputados, elas eram porta-vozes dos acontecimentos, tendo a missão de informar a população das decisões políticas, até 1793, quando foram impedidas de se fazerem presentes pelos membros da Convenção.

Embora impedidas de direitos políticos na assembleia, tentaram ser ouvidas em suas reivindicações através de panfletos, petições ou mesmo através de jornais, na esperança de serem ouvidas, em um universo no qual não havia lugar para elas, ultrapassando assim os limites impostos a sua condição de mulher.

Entre as participações políticas femininas, sem dúvida o nome Olympe de Gouges (1748-1793) se destaca; feminista, adepta das ideias de Condorcet, através de sua atuação junto à Assembleia, nos salões literários e nas manifestações de ruas, ela reivindicava a participação da mulher. Catherine Marand-Fouquet conclui: “Olympe acreditava na capacidade da mulher para salvar a França” (MARAND-FOUQUET, 1989, p. 87). Em 1791, em resposta à Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, que em seu universalismo excluía as mulheres dos direitos, Olympe Gouges escreveu a Declaração dos Direitos da Cidadã:

A sua declaração dos Direitos da Mulher insistia que a mulher nasce livre e permanece igual ao homem em direitos” (artigo 1º) “Todas as cidadãs e cidadãos, sendo iguais aos seus [da lei] olhos, devem igualmente admissíveis a todas as dignidades, cargos e empregos públicos, segundo sua capacidade e nenhuma outra distinção que não seja a de sua virtude e talentos.” (artigo 6º). (HUNT, 2009, p. 172)

Outras duas mulheres que estiveram à frente de seu tempo marcando a atuação feminina na revolução foram Théroigne de Méricourt (1762-1817), que fundou o clube misto Amigo da Lei, e Etta Palm d’Aelders (1743-1799), que organizou a Sociedade Patriótica da Beneficência e das Amigas da Verdade. Defendiam, em seus discursos, os direitos políticos das mulheres, o divórcio e a educação feminina. O destino dessas mulheres foi traçado por suas ideias. Olympe Gouge foi guilhotinada em 1793, acusada de contra revolucionária, de esquecer-se das virtudes de seu sexo. Théroigne de Méricourt, atestada louca, em 1794, foi internada num hospício e Etta Palm d’Aelders fugiu para Holanda, sua terra natal.

De família aristocrática, todavia de ideologia republicana, aparece a jovem Marie-Anne Charlotte (Charlotte Corday), pertencente a uma família da pequena aristocracia. Ainda menina, perdeu sua mãe, sendo criada num internato, onde recebeu seus ensinamentos, tendo sofrido as consequências do que significou as mudanças revolucionárias à sua condição social. Charlotte passou a odiar o jornalista Jean Paul Marat, atribuindo a ele a responsabilidade do terror jacobino; assim, ele deveria ser eliminado. Deu a sua vida, acreditando em um ideal. Considerava Marat o grande responsável pelo terror que se instalou na França e sacrificou sua vida, matando-o. Foi um ato premeditado: tinha a intenção bem clara, mostrando a determinação dessa jovem em contribuir, mesmo que com sua vida, para acabar com o que ela acreditava ser o causador dos horrores que significava a guilhotina. Durante o julgamento explicou o seu gesto, “republicana muito antes da revolução, nunca tivera falta de energia e, se matara um homem, fora para salvar cem mil”. (MARAND-FOUQUET, 1989, p. 163) Foi condenada à guilhotina.

Além dos fatores políticos citados anteriormente; aspectos econômicos foram fundamentais para o desenrolar da Revolução Francesa. Na época que culminou com a reunião dos Estados Gerais, o povo era vítima de uma terrível crise: tinha fome, vítima de más colheitas pelo terrível inverno de 1788-1790. O número de indigentes era enorme, a população de Paris sofria pela carestia dos altos preços e baixos salários; o preço do pão, alimento básico da população correspondia quase a um dia de trabalho. Desesperados, com fome, o povo passou a organizar motins. Na primavera de 1789, a manufatura Réveillon fora atacada por um grupo de manifestantes liderados por uma mulher grávida, Marie-Jeanne, que instigou um grupo à invasão, justificada pela oposição do proprietário aos salários durante uma assembleia eleitoral do terceiro estado.

As mulheres responsáveis pela alimentação dos filhos sentiam mais os efeitos da escassez de alimentos. Desesperadas, estiveram à frente das revoltadas populares, como coloca Catherine Marand-Fouquet [...] “elas se tenham sempre encontrado à cabeça dos motins provocados pela carestia ou pela falta de pão. Seja qual for rebelião provocada pela fome, encontraremos sempre as mulheres na primeira linha”. (MARAND-FOUQUET, 1989, p. 46)

Em meados de 1789, as manifestações continuavam. Novamente a mulher se fez presente, em um motim que reivindicava o preço do pão, alimento básico dos franceses. Marand-Fouquet, descreve esse episódio: “No dia 13 de setembro, em Versalhes houve um motim por causa do pão [...] Nessas multidões em fúria que exigiam o pão, havia sempre mulheres;” (MARAND-FOUQUET, 1989, p. 62). Nesse tipo de manifestação popular quem participava eram as mulheres do povo, trabalhadoras que desempenhavam diversas funções, como vendeiras, peixeiras, etc.

No dia 05 de outubro, motivadas pela falta de pão e insultadas com o pisoteamento da cocarda (insígnia militar) tricolor, símbolo da revolução, um grupo de mais de 7000 mulheres guiadas por Maillard, oficial da Guarda Nacional e herói da Bastilha, escolhido por elas para liderá-las, seguiram em direção a Versalhes com a missão de trazer de volta o rei à Paris, acreditando que ele iria resolver os problemas econômicos do pão. Foram catorze quilômetros sob a chuva que essas mulheres, armadas de lanças, machados, foices, puxando um canhão sem munição, seguidas por seus companheiros ou maridos, conseguiram conduzir de volta a Paris a Família Real, com a promessa de resolução dos problemas da crise do pão, que assolava a população. Alguns dias depois a Assembleia também se transferiu para Paris.

O direito às armas também esteve entre os anseios femininos. Em março de 1792, a cidadã Pauline de Léon, liderando um grupo de mulheres, leu aos parlamentares da Assembleia uma petição, que continha 315 assinaturas reivindicando o direito de poderem fazer parte da Guarda Nacional.

Essas ardentes patriotas não queriam acreditar que os franceses, os bons, pudessem ser vencidos, a não ser pela “manha dos vossos inimigos ou pela traição de alguns dos vossos”[...]as mulheres deveriam se deixar degolar como cordeiros, sem o direito de se defender? [...] O fato de nos condenar a ficar nas nossas casa, à espera de uma morte vergonhosa e de todos os horrores que a precederiam, ou de uma desgraça ainda maior, que seria a de sobreviver a tudo o que temos de mais sagrado, que é a nossa família e a nossa liberdade, não revelaria uma certa crueldade?”Por isso pediam “piques, pistolas, sabres e até espingarda para as que tivessem força bastante para as utilizar (MARAND-FOUQUET, 1989, p. 136-137

Os deputados da Assembleia Nacional negaram o direito às armas a essas mulheres de ideais revolucionários, que almejavam com sua determinação somente defenderem as suas famílias.

Em 1792, quando a França declarou guerra à Áustria, um número reduzido de mulheres foram voluntárias, alistando-se no exército, como mulheres ou disfarçadas de homens. Em sua maioria eram jovens, oriundas de famílias modestas de camponeses e pequenos comerciantes que se alistavam para acompanhar seus companheiros, pais, irmãos. Entre elas, destacaram-se algumas de ideais revolucionários que buscavam defender sua pátria, como coloca Catherine Marand-Fouquet “Marie Charpentier, uma das vencedoras da Bastilha, conseguiu se alistar e serviu até 1796[...] Catherine Pochelat, que participou da tomada das Tulherias, servindo um canhão, alistara-se no 71º Regimento de Infantaria.” (MARAND-FOUQUET, 1989, p. 138-139)”.

Excluídas de participarem de políticas da Assembleia Nacional, as mulheres atuaram intensamente nas organizações. No início da Revolução, como expectadoras, acompanhando seus maridos, pais, irmãos, como coloca Catherine Marand-Fouquet “podiam tomar conhecimento dos fatos e apresentar propostas, mas lhes era permitido associar-se às deliberações” (MARAND-FOUQUET, 1989 p. 98). Com o tempo, elas passaram a ser aceitas, com uma indicação de um sócio, como foi o caso da Sociedade Fraternal dos Sexos, criada em 1791, na qual desempenhavam um papel político, discutindo e criticando as decisões da Assembleia, sem descuidar das atribuições de seu sexo, de mulher burguesa, de boa esposa preocupada com a família, e com a educação dos filhos.

Durante a Revolução, surgiram clubes femininos, de acordo com Lynn Hunt “entre 1791 e 1793, as mulheres estabeleceram clubes políticos em ao menos cinquenta cidades provincianas e de maior porte, bem como em Paris. Os direitos das mulheres começaram a ser debatidos nos clubes, em jornais em panfletos” (HUNT, 2009, p. 172). Formavam organizações em que as mulheres desempenhavam diversos cargos, inclusive de presidentes dos referidos clubes. Dentre essas sociedades, a Associação das Republicanas Revolucionárias, fundada em 1793 por Claire Lacombe e Pauline Léon, foi a mais importante. Agregavam mulheres que, como verdadeiras cidadãs, administravam seus próprios clubes, embora mal vistas pelos homens quando desempenhavam uma função que a seu sexo não era atribuída. Os dois últimos movimentos revolucionários que tiveram a participação expressiva das mulheres ocorreram em março (Germinal) e maio (Prairial) de 1793, quando a situação de miséria e carestia era insustentável. Os invernos de 1794 e 1795 foram terríveis, refletindo sobre o preço do pão, que subiu muito de modo que os salários dos empregados não acompanhavam os aumentos. A população da cidade de Paris era vítima de uma terrível crise, os tumultos nas filas das padarias voltaram a acontecer. Era muito grande o número de pessoas que morriam de fome; muitas se suicidavam. Mais uma vez as mulheres estiveram à frente do Germinal e Prairial, levantando o povo como o numa revolta que clama “Pão e Constituição de 1793”. Acompanhadas de uma multidão, invadem a Convenção, de onde são expulsas, encerrando, assim, sua participação num espaço que sua natureza lhe impediu de fazer parte. Em 1793 elas são proibidas de frequentar as Assembleias e em outubro, são proibidos os clubes políticos femininos. A Revolução Francesa mudou o mundo, mas não achou um lugar para as mulheres nesse novo mundo.

## CONCLUSÃO

De acordo com o artigo apresentado, a mulher ao final do século XVIII era considerada representante do espaço privado da sociedade francesa. A ela cabia a função de ser dona de casa, administrando as tarefas domésticas, a responsabilidade da educação dos filhos e ser uma boa esposa, subordinada ao marido, função para a qual era preparada desde cedo, com uma zelosa educação para que desempenhasse bem o seu papel de mulher, ideais dos homens e da maioria das mulheres da época. Esta era a ideologia de um dos principais pensadores na época, Jean Jacques Rousseau. Rousseau pregava a distinção entre os sexos, distinção em que cada um tinha uma função bem determinada na sociedade: os homens como os comandantes que guiariam o país; as mulheres, destinadas à vida da casa e subordinadas aos homens. Para isso assumir seu papel na sociedade, todos tinham de ser preparados desde cedo.

Os estudos realizados sobre as mulheres na Revolução Francesa mostraram outro lado bem diferente delas, quando verificamos que elas se fizeram presentes desde o início do movimento, mesmo excluídas dos direitos políticos e em número bem reduzido em relação aos homens, elas estiveram presentes desde o início, nos mais variados segmentos nos trabalhos da Assembleia, nas manifestações nas ruas, através de seus escritos, formando clubes femininos ou como mulheres-soldados; lá estavam elas lutando por suas ideias, defendendo



sua família ou mesmo reivindicando direitos políticos. A participação da mulher na Revolução Francesa está relacionada à própria condição da mulher no final do século XVIII, de mulher submissa, à sombra do marido, que estava relegada apenas ao papel de mãe e esposa. Contudo, sua participação foi marcada pela atuação de algumas que por seus feitos viemos a conhecer, Olympe de Gouges, que em resposta a Declaração dos Direitos dos Homens e do Cidadão, redigiu a Declaração dos Direitos das Mulheres, em 1792; e Marie-Anne Charlotte que em nome de seu ideal de livrar o povo do horror da guilhotina sacrificou a própria vida, matando Marat.

Em condições anônimas se destacam em grande número seja reivindicando através de escritos, fazendo-se presentes nas galerias das Assembleias ou através da participação em manifestações públicas.

A Revolução Francesa deu à mulher uma notoriedade jamais vista. Subjugada ao marido e relegada à vida doméstica como a ideologia da época determinava, ela desempenhou na prática a cidadania civil, e sua atuação foi efetiva e de grande importância para os ideais revolucionários quando nas ruas instigavam o povo a se rebelar, pois vinha de encontro aos interesses dos homens que naquele momento estavam no poder. O mesmo aconteceu no episódio de 5 e 6 de outubro 1789, quando lideraram um movimento que obrigou o rei Luís XVI a retornar a Paris e acatar as decisões da Assembleia. Assim, podemos afirmar que a participação feminina foi no início incentivada, porque vinha ao encontro dos interesses dos dirigentes, mas a partir em 1773, reprimida e definitivamente afastada de 1795, pois constituíam uma ameaça à ordem social do século XVIII.

Essas mulheres, que mesmo à margem da cidadania política exerceram na prática tal direito, se resignaram ao interior da vida familiar ficando afastadas do direito político na França até a metade do século XX, adquirindo o direito ao voto somente em 1944. As mulheres, mesmo sendo subjugadas num universo dominado pelos homens, conquistaram seu espaço, e, atualmente, sua presença é marcante em diversas áreas de atuação, em casa, no campo científico, na educação e na política. Sabemos, entretanto, que ainda existe um longo caminho a trilhar seguindo o ímpeto das mulheres que se fizeram presentes na Revolução Francesa.

## **Nota**

1. Assembleia compostas de aristocratas (SOBOUL 2007, p. 27).
2. Estados Gerais era uma antiga assembleia feudal do reino, enterrada desde 1614. (HOBSBAWM, 1996, p.19).
3. “Do Sistema Físico e Moral da Mulher”

## Referências bibliográficas

BADINTER, Elisabeth. **Émilie, Émilie. A ambição feminina no século XVIII.**/ Elisabeth Badinter; tradução de celeste Marcondes - São Paulo: Discurso Editorial: Duna Dueto: Paz e Terra, 2003.

\_\_\_\_\_(org.). **Palavras de homens (1790 – 1793)** – Condorcet, Prudhomme, Guyomar...[et al]; tradução de Maria Helena Franco Martins - Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1991.

\_\_\_\_\_. **Um amor conquistado: o mito do amor materno.** Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985. Livro digital disponível no endereço

[http://www.fiocruz.br/redeblh/media/livrodigital%20\(pdf\)%20\(rev\).pdf](http://www.fiocruz.br/redeblh/media/livrodigital%20(pdf)%20(rev).pdf).

HUNT, Lynn. **Revolução francesa e vida privada.** In: ARIES, Philippe; DUBY, Georges (Org.). **História da vida privada.** Tradução Denise Bottman e Bernardo Joffily. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

\_\_\_\_\_. **A invenção dos direitos humanos; uma história;** tradução Rosaura Eichenberg.- São Paulo:Companhia das Letras, 2009.

HOBSBAWM, Eric J. **A Era das Revoluções: 1789 - 1848.** São Paulo: Paz e Terra, 1977.

\_\_\_\_\_. **A Revolução Francesa.** São Paulo: Paz e Terra, 1996.

MARAND-FOUQUET, Catherine. **A mulher no tempo da revolução.** Tradução Maria Mello. Portugal: Inquérito, 1989.

McNALL BURNS, EDWARD. **História da Civilização Ocidental.**Tradução de Lourival Gomes Machado, Lourdes Santos Machado e Leonel Vallandro. 3ª Ed.EDITORA GLOBO.Porto alegre. 1973.

PÉRONNET, Michel. **A Revolução Francesa em 50 palavras.** São Paulo: Brasiliense, 1988.

PERROT, Michelle. **Os excluídos da história: operários, mulheres e prisioneiros.** Tradução Denise Bottmann.Rio de Janeiro: Paz e Terra.1988.

\_\_\_\_\_. **Minha história das mulheres.** São Paulo: Contexto. 2007

\_\_\_\_\_. George Duby. **História das Mulheres no Ocidente - Século XIX.** Porto: Edições Afrontamento, 1991.

\_\_\_\_\_. **As mulheres ou os silêncios da história.** Bauru, SP: EDUSC, 2005.

\_\_\_\_\_(Org.). **História da vida privada 4:Da Revolução Francesa à Primeira Guerra.** Tradução Denise Bottman e Bernardo Joffily. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

<http://www.revistadehistoria.com.br/secao/artigos/revolucao-francesa-e-feminina>

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Emílio ou Da Educação.** Tradução Roberto Leal Ferreira -2ªed –São Paulo:Martins Fontes, 1999.- 2.

SOBOUL, Albert. **Revolução Francesa.** Tradução Rolando roque da Silva. 9ª. ed. Rio de Janeiro: DIFEL, 2007.